

PORTARIA SED/SC P/49 de 04 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve,

Suspender e postergar o processo de escolha de Plano de Gestão Escolar, nos termos que seguem:

Art. 1º Fica suspensa a escolha do PGE - Plano de Gestão Escolar nas seguintes unidades escolares: E.E.M Macário Borba, de Sombrio; E.E.B. Eng Sebastião Toledo dos Santos, de Criciúma.

Art. 2º Para as escolas citadas no art. 1º desta Portaria, fica postergado o prazo para a conclusão das etapas do processo de escolha de PGE, conforme previsto no Edital nº 16/SED/2015 e Edital nº 21/SED/2015, para o primeiro semestre de 2016, assegurando o cumprimento das decisões proferidas nos autos dos mandados de segurança números: 0303050-81.2015.8.24.0004; 0328602-88.2015.8.24.0023; 0330524-67.2015.8.24.0023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado Diário Oficial SC nº 20.204 de 14 de dezembro de 2015.

: